

RESOLUÇÃO/PRESI 600-015 DE 28/11/2007

Altera o Art. 30 da Resolução 3, de 06/02/2002, para criar a Turma Recursal de Roraima e incluir as do Acre e Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido em Sessão da Corte Especial Administrativa de 13/09/2007 nos autos do Processo Administrativo 6.472/2006 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) que nos Juizados Especiais “o processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade” (art. 2º da Lei 9.099/95);

b) o volume de processos nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais;

c) o amplo acesso à justiça, princípio norteador da Lei 10.259/2001;

d) a facilidade para interposição de recursos;

e) o objetivo de se criar e manter uma Turma Recursal preferencialmente em cada Seção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 30 da Resolução 3 de 06/02/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 As Turmas Recursais da Primeira Região são as seguintes:

Seções Judiciárias	Quantidade	Sede
Acre	1	Rio Branco
Amazonas	1	Manaus
Bahia	1	Salvador
Distrito Federal	1	Brasília
Goiás	1	Goiânia
Maranhão	1	São Luís
Mato Grosso	1	Cuiabá
Minas Gerais	2	Belo Horizonte
Pará/Amapá	1	Belém
Piauí	1	Teresina
Rondônia	1	Porto Velho
Roraima	1	Boa Vista
Tocantins	1	Palmas
Total	14	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

- Resolução assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 217, de 29/11/2007.